



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
------	------

### PARECER JURÍDICO

**Procedimento Licitatório nº 37/2022**

**Pregão Eletrônico nº 25/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de cuidador de idoso no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – modalidade Centro Dia do Idoso

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 28 de março de 2022.

  
**Geovani Pereira de Melo**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 52531**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
------	------

**PORTARIA Nº 175/2022**  
**DATA: 28 DE MARÇO DE 2022**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 37/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 25/2022,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 37/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 25/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM 01

Adjudicatário: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA

Valor total: R\$ 84.999,84 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

*Laerton Weber*

**PREFEITO**

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2022.03.28 16:20:33 -03'00'

- PUBLICADO -	
DATA.	<u>28 / 03 / 2022</u>
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO:	<u>2954</u>





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



28 de março de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2954

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 175/2022

PORTARIA Nº 175/2022

DATA: 28 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 37/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 25/2022,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 37/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 25/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM 01

Adjudicatário: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA

Valor total: R\$ 84.999,84 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 176/2022

PORTARIA N.º 176/2022.

DATA: 28 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 71, II, "a", da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, apesar de diversos serviços relativos a Justiça Eleitoral estarem disponível na rede mundial de computadores, muitos municípios ainda encontram dificuldade em acessá-los,

### RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Simone Petry Enigner**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 70645, para, sem prejuízo das demais atribuições, no exercício de seu cargo e com o emprego dos recursos materiais do Município de Mercedes, auxiliar a população local no acesso aos serviços disponibilizados pela Justiça Eleitoral na rede mundial de computadores, em especial:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)